



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano V - Edição nº 00414 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A9914DA206D1B4D8EB828AD10B5D9372

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012904-2019
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022904-2019
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032904-2019

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012904-2019

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Antônio Sodré Pacheco nº34, centro Barra do Mendes Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PROPLANA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:05.929.119/0001-67, Inscrição Estadual/Municipal nº 54000127, situado à Rua Durval Costa, nº 309, Centro, João Dourado-BAHIA, adjudicatária vencedora da **Tomada de Preços nº 001/2019**, Processo Administrativo nº 0112022019, neste ato representada pelo Sr. Stoessel França Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 4001820 SSP/BA e CPF nº 571.418.435-15, resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar de 26 de julho de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de abril de 2019.

O presente contrato está amparado na **Tomada de Preços nº 001/2019**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº **012904-2019**

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 26 de julho de 2019.

**MUNICIPIO DE BARRA DO  
MENDES**  
**CNPJ: 13.702.238/0001-00**  
CONTRATANTE

**PROPLANA CONSTRUÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ:05.929.119/0001-67**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022904-2019

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Antônio Sodré Pacheco nº34, centro Barra do Mendes Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.582.689/0001-51, sediada na Rua São Jorge, nº190, Vila Castro, Lapão Bahia, adjudicatária vencedora da **Tomada de Preços nº 002/2019**, Processo Administrativo nº 0212022019, neste ato representada pelo Sr. . RENATO GARRIDO MEDEIROS, inscrito no RG: nº 00.852.153-09 SSP/BA e CPF nº: 093.914.015-20, resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de agosto de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de abril de 2019.

O presente contrato está amparado na **Tomada de Preços nº 002/2019**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº **022904-2019**

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 27 de agosto de 2019.

**MUNICIPIO DE BARRA DO  
MENDES**  
**CNPJ: 13.702.238/0001-00**  
CONTRATANTE

**WTM CONSTRUÇÕES E  
TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 13.582.689/0001-51**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032904-2019

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Antônio Sodré Pacheco nº34, centro Barra do Mendes Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.469.108/0001-84, sediada na avenida Durval Cardoso Pimenta, SN, centro, Canarana Bahia, adjudicatária vencedora da **Tomada de Preços nº 003/2019**, Processo Administrativo nº 0312022019, neste ato representada pelo Sr. Lucas Caique Souza Dourado, portador da Carteira de Identidade nº 14354506-04 SSP BA, e CPF nº 050315715-51, resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de agosto de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de abril de 2019.

O presente contrato está amparado na **Tomada de Preços nº 003/2019**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº **032904-2019**

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 27 de agosto de 2019.

**MUNICIPIO DE BARRA DO  
MENDES**  
**CNPJ: 13.702.238/0001-00**  
CONTRATANTE

**SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES**  
**CNPJ nº 27.469.108/0001-84**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_